



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Oficiais

Decretos



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 32.889/2022

Dispõe sobre a revogação do art. 6º do Decreto nº 30.836/2020, o uso de máscara de proteção facial em ambientes abertos, e dá outras providências.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO que o Governo do Estado de São Paulo, por meio do Decreto nº 66.554/2022 revogou a determinação do uso de máscaras em ambientes abertos, tendo em vista Nota Técnica do Comitê Científico de Saúde do Estado, face aos indicadores de saúde que demonstram um retrocesso da pandemia da COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o art. 6º do Decreto Municipal nº 30.836, de 23 de abril de 2020, que dispõe sobre estender a medida de quarentena para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, estabelecer normas para o funcionamento do comércio e dos prestadores de serviço, e dá outras providências.

Art. 2º Nos termos do Decreto Estadual, nº 66.554, de 9 de março de 2022, fica mantida a determinação para utilização de máscara de proteção facial pela população somente em ambientes fechados.



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 10 de março de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário de Administração